



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO** **Nº** **/2014**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES POR ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CONSIDERANDO OS CONCEITOS DE DEMOCRACIA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc..

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O interessado em utilizar espaços de Prédio Escolar para realização de eventos deverá formalizar o pedido por meio de Ofício encaminhado à Direção da Unidade Escolar, com antecedência mínima de 10 dias.

**Art. 2º** - O responsável pela entidade, instituição ou associação comunitária organizadora do evento, devidamente identificada, assinará um Termo de Responsabilidade em 02 vias conforme Anexo.

**Parágrafo Único** - Deverão constar, obrigatoriamente, do Termo de Responsabilidade as seguintes informações:

- dia, horário e finalidade do evento;
- compromisso de usar adequadamente as instalações e os bens mobiliários disponibilizados pela Unidade Escolar;
- garantia de devolver, no mesmo estado de limpeza e conservação, as dependências e mobiliários por acaso utilizados durante o evento.

**Art. 3º** - Não serão permitidos sob quaisquer hipóteses:

- a) eventos que contrariem qualquer uma das normas estabelecidas pela Constituição ou o estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) quaisquer tipos de comercialização que caracterizem fins lucrativos, inclusive vendas de ingressos;
- c) o consumo de bebidas alcoólicas;
- d) o uso de equipamentos de cozinha, como freezer, geladeira, fogão, botijão de gás, etc;
- e) o uso de equipamentos de informática, e eletro-eletrônicos, como fax, vídeo, etc;
- f) a utilização do prédio em caráter permanente;
- g) volume excessivo de som quando da utilização de aparelhos sonoros;
- h) a utilização dos telefones da Unidade escolar;
- i) o empréstimo a solicitante cuja utilização anterior tenha sido inadequada ou desabonadora.

**Art. 4º** - O horário do evento deverá atender às posturas legais e às necessidades da Unidade Escolar.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito**

- Art. 5º** - A Unidade Escolar deverá indicar um funcionário como representante da Direção, com a função de abrir e fechar o prédio de acordo com o horário pré-estabelecido e fiscalizar o cumprimento das normas aqui estabelecidas.
- Art. 6º** - O solicitante poderá prestar qualquer colaboração de interesse da Unidade Escolar, desde que não seja de caráter pecuniário, devendo ser registrado em livro próprio o tipo de colaboração.
- Art. 7º** - A Direção da Unidade Escolar deverá comunicar à chefia imediata as solicitações de uso autorizadas.
- Art. 8º** - A Direção da Unidade Escolar, quando julgar necessário, poderá submeter a solicitação as suas respectivas Coordenadorias Regionais.
- Art. 9º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito**

**Anexo**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_  
(nome completo do solicitante) (nº da carteira de identidade, data de expedição)

\_\_\_\_\_ requer permissão para usar

\_\_\_\_\_  
(quadra, pátio, ginásio coberto, auditório, refeitório, etc.)

da Unidade Escolar \_\_\_\_\_

(nome da U. E.)

dirigida por Vossa Senhoria para realizar no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ no

horário de \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ horas, \_\_\_\_\_

(evento)

Comprometendo-se a usar adequadamente as instalações e mobiliário da escola e garantindo devolve-los no mesmo estado de limpeza e conservação, responsabilizando-se por qualquer dano causado pelos participantes do evento.

Declaro conhecer e acatar as normas expressas no Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/02/2014. Sujeitando-me a elas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)